



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 1

PORTARIA Nº. 139/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 116/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 20/07/2022, encerrando-se em 19/07/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de “troféus e medalhas”, para os Eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o Servidor indicado, CARLOS EDUARDO CORREA, Diretor do Departamento de Esportes e Lazer e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

Fiscal Titular: CARLOS EDUARDO CORREA

Gestor: Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Contratada: JOÃO RODOLFO APARECIDO ARAUJO DE SOUZA CALÇADOS

Vigência: 20/07/2022 a 19/07/2023 Modalidade: DISPENSA Nº 044/2022

Valor: R\$ 15.129,00 (quinze mil e cento e vinte e nove reais)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 2

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte um dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 3

EDITAL Nº. 01/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Especial de Seleção e Organização do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, nomeada através do Decreto Nº 056/2022, vem através deste, **DIVULGAR**, O Resultado Final do Processo Seletivo de Estágio, conforme abaixo:

ACADÊMICOS DE ADMINISTRAÇÃO E AFINS

Classificação	Nome	Nota Prova Escrita PE (60)	Nota Redação R (20)	Nota Entrevista EN (20)	Pontuação o Final PF (100)	SITUAÇÃO
01	GUSTAVO DE MORAES VALÉRIO	44	18	19	81	CONVOCADO
02	DAIANE CRISTINA COSTA	38	17	20	75	CONVOCADO
03	BRYAN DANIEL RIBEIRO DA SILVA	30	16	20	66	CONVOCADO
04	FABRICIO CASELATO DA SILVA	32	10	20	62	CONVOCADO

ACADÊMICOS DE PEDAGOGIA E AFINS

Classificação	Nome	Nota Prova Escrita PE (60)	Nota Redação R (20)	Nota Entrevista EN (20)	Pontuação o Final PF (100)	SITUAÇÃO
01	ROSANA CAZELATO	32	14	20	66	CONVOCADO
02	JOÃO VITOR LAMARI MARIA	30	14	20	64	CONVOCADO
03	NATHALIA DE OLIVEIRA MAJOR	28	16	20	64	CONVOCADO
04	KIMBERLY GABRIELLE L. SANTOS	28	14	19	61	CONVOCADO
05	DANIELE CORREIA STELER	26	15	20	61	CONVOCADO
06	LARISSA CAROLINE S. MORAES	24	17	19	60	CONVOCADO
07	MICHAELI DA SILVA DA COSTA	22	18	20	60	CONVOCADO
08	CAROLINE FERREIRA DE ARAÚJO	24	15	20	59	CONVOCADO
09	LARISSA FAUSTINO DA SILVA	28	10	20	58	CONVOCADO
10	DÉBORA EMILAY RIQUINO	20	17	18	55	CONVOCADO
11	LAÍS BARBARA DOS REIS SCHERCH	20	14	20	54	CONVOCADO
12	MARISA SOUZA	22	10	19	51	CONVOCADO
13	EDUARDA VIEIRA DOS SANTOS	22	17	00	39	APROVADO

ACADÊMICOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Nota Prova Escrita PE (60)	Nota Redação R (20)	Nota Entrevista EN (20)	Pontuação o Final PF (100)	SITUAÇÃO
---------------	------	----------------------------	---------------------	-------------------------	----------------------------	----------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 4

01	RAISSA JULIO LEMES DE CARVALHO	20	12	20	52	CONVOCADO
02	JOSIANE LAMARI	20	10	20	50	APROVADO
03	ANGELICA APARECIDA DE AGUIAR	20	10	19	49	APROVADO

Rancho Alegre, 19 de Julho de 2022.

Edenice de Fátima Tamião Beluzzo

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Organização

OBS.

Os candidatos **CONVOCADOS**, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos (Alexandre ou Cirlene), no período de **25 a 29 de Julho de 2022**, no horário das 09h às 11h e 14h às 16h.

Trazer os seguintes documentos:

- Documentos Pessoais – RG e CPF;

- Atestado de Matrícula, com no máximo 01 mês de expedição.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 5

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para a **Aquisição de troféus e medalhas que serão utilizadas na premiação de eventos esportivos**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e **JOÃO RODOLFO APARECIDO ARAUJO DE SOUZA CALÇADOS**, pessoa jurídica de Nova Fatima - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: JOÃO RODOLFO APARECIDO ARAUJO DE SOUZA CALÇADOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 09.010.478/0001-77, com domicílio tributário no município de Nova Fatima, Paraná, na Avenida 14 de Dezembro, nº. 373, Centro, CEP 86.310-000, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO RODOLFO APARECIDO ARAUJO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada na cidade de Nova Fatima, Paraná, na Avenida 14 de Dezembro, nº. 373, Centro, CEP 86.310-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.643.120-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 058.884.029-74.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Nova Fatima - PR.

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas que serão utilizadas na premiação de eventos esportivos, organizados e executados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 13/07/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.129,00 (quinze mil cento e vinte e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
001- GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0002-2070 – MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (510113 - 000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
001- GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0002-2071 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (510121 - 000)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 6

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/07/2022 até 19/07/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 20 de julho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

João Rodolfo Aparecido Araujo de Souza
João Rodolfo Aparecido Araujo de Souza Caçados
CONTRATADA

Carlos Eduardo Corrêa
FISCAL DE CONTRATO

Weberson dos Santos
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 7

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 031/2021)
Seqüência do Apostilamento = 053/2022

VIGÉSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível..

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/07/2022 a 31/07/2022.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
---------	----------------------------------	---	--	--------------------------------------	-------------------------------------	--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 8

Gasolina	R\$ 6,08	R\$ 6,04	R\$ 5,79	R\$ 5,97	0,06 %	R\$ 5,96
Óleo Diesel S-500	R\$ 7,54	R\$ 7,68	R\$ 7,59	R\$ 7,60	0,06 %	R\$ 7,59

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 21 de julho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Fabio Junior Carvalho
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 9

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 031/2021)

Seqüência do Apostilamento = 054/2022

DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível..

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a reactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a reactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/07/2022 a 31/07/2022.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 10

Etanol	R\$ 4,65	R\$ 4,66	R\$ 4,45	R\$ 4,58	0,06 %	R\$ 4,57
Óleo Diesel S-10	R\$ 7,57	R\$ 7,53	R\$ 7,09	R\$ 7,39	0,06 %	R\$ 7,38

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 21 de julho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Fabio Junior Carvalho
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 11

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

(Ref: Pregão Presencial nº. 020/2022)

Seqüência do Apostilamento = 055/2022

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/pr/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível..

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/07/2022 a 31/07/2022.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 12

				CÁLCULO BASE		
Etanol	R\$ 4,65	R\$ 4,66	R\$ 4,45	R\$ 4,58	0,06 %	R\$ 4,57

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 21 de julho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Fabio Junior Carvalho
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 13

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

(Ref: Pregão Presencial nº. 030/2022)

Seqüência do Apostilamento = 056/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível..

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/07/2022 a 31/07/2022.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
---------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 14

			Cornélio Procópio	CÁLCULO BASE		
Gasolina	R\$ 6,08	R\$ 6,04	R\$ 5,79	R\$ 5,97	0,06 %	R\$ 5,96

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 21 de julho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Fabio Junior Carvalho
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 15

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 044/2020

(Ref: Inexigibilidade nº. 007/2020).

Sequencia do Aditivo = 048/2022

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Postagens, que atendam, às necessidades da CONTRATANTE, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, empresa pública, constituída nos termos do Decreto - Lei Nº 509, de 20 de março de 1969, com sede à Rua João Negrão, Nº 1.251 - Bloco I - 4º Andar - Rebouças, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0020-76, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Alves Correa, inscrito no CPF sob o Nº 191.513.088-35, portador da célula de identidade RG Nº 22.832.377-0 SSP/SP, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo Administrativo nº. 048/2020 e Processo de Inexigibilidade nº. 007/2020, que será regido pelas normas da Lei nº. 8.666/93.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 071/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, protocolado sob o nº 928/2022 em 04/07/2022, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 044/2020, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 044/2020, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sétima do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 044/2020, sendo o último prazo válido até 22/07/2022 e valor contratual de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Ficando aditivado o prazo por mais **12 (doze) meses**, prorrogando-se assim o prazo para **22/07/2023, acrescentando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 16

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 21 de julho de 2022.

(Documento Assinado Eletronicamente)

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR.

Fernando Carlos Coimbra

CONTRATANTE

(Documento Assinado Eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATADA

Sócrates Itamar da Silva Corrêa

Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 17

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 003/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 001/2020).

Seqüência do Aditivo = 050/2022

Termo Aditivo do Contrato de Aquisição de fraldas geriátricas, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELLI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELLI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Ladislau Gil Fernandes, nº 10, na cidade de Ivaiporã - PR, inscrita no CNPJ sob o Nº. **32.635.445/0001-34**, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 077.418.739-54, portador da cédula de identidade RG nº. 10.913.427-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Emilio Barizon, 1352, Cambé-PR, CEP 86.183-630.

CONDICÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do ofício nº 188/2022, protocolado sob o nº 910/2022 em 30/06/2022, e previsão no Contrato Administrativo nº. 003/2021 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 003/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º e 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo Nº. 003/2021, sendo a sua última vigência válida até 27/07/2022, e Valor Atualizado de **R\$ 40.633,40 (quarenta mil seiscientos e trinta e três reais e quarenta centavos)**, referente a Aquisição de fraldas geriátricas conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com aquisições previstas para os próximos 12 meses. **Ficando aditivado o prazo por mais 12 (doze) meses**, prorrogando-se assim o prazo para 26/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 18

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 21 de julho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -
EIRELI
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 19

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022

Pregão Presencial nº. 035/2022 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho para a Contratação de Empresa especializada na aquisição de diversos equipamentos/materiais, e instalação para ligação de pontos de acesso a internet, em diversos prédios desta administração, atendendo a diversas Secretarias Municipais, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com a seguinte empresa e seu respectivo valor:

- ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.482.292/0001-01, com Valor Final de R\$ 24.563,98 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre - PR, 21 de julho de 2022.

Leticia Santana Marques
Pregoeira Suplente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 20

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **19 de julho de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022.

OBJETO:- Contratação de Empresa especializada na aquisição de diversos equipamentos/materiais, e instalação para ligação de pontos de acesso a internet, em diversos prédios desta administração, atendendo a diversas Secretarias Municipais, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDORES/VALORES:

- **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.482.292/0001-01, com Valor Final de R\$ 24.563,98 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

HOMOLOGADO EM:- 21/07/2022.

Rancho Alegre - PR, 21 de julho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 21

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 002/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 001/2020).

Seqüência do Aditivo = 049/2022

Termo Aditivo do Contrato de Aquisição de fraldas geriátricas, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Rio Paraná, nº 451, Jardim do Café, na cidade de Cambé - PR, CEP: 86.185-300, inscrita no CNPJ sob o Nº. **08.836.350/0001-02**, neste ato representado pela Sra. **HERENICE DA FATIMA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 879.696.029-91, portador da cédula de identidade RG nº. 6.205.452-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rio Paranapanema, Nº 239, Jardim Santo Amaro, Cambé - PR, CEP 86.185-220.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do ofício nº 187/2022, protocolado sob o nº 911/2022 em 30/06/2022, e previsão no Contrato Administrativo nº. 002/2021 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 002/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º e 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo Nº. 002/2021, sendo a sua última vigência válida até 26/07/2022, e Valor Atualizado de **R\$ 22.170,30 (vinte e dois mil cento e setenta reais e trinta centavos)**, referente a Aquisição de fraldas geriátricas conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com aquisições previstas para os próximos 12 meses. **Ficando aditivado o prazo por mais 12 (doze) meses**, prorrogando-se assim o prazo para 25/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 22

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 21 de julho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Herenice da Fatima da Silva
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 23

EDITAL SAS 007/2022

CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, o beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **25 (VINTE E CINCO)** do mês de julho de dois mil e vinte e dois às **7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

NUM	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
1	CRISTIANE LAMARI	AMASIADA	683.641.409-81	27/07/1989	LIMPEZA PÚBLICA
2	ARLETE GARCIA	SOLTEIRA	566.662.259-53	01/09/1961	LIMPEZA PUBLICA
3	DENISE DE MORAES SALES	SOLTEIRA	068.881.709-26	02/09/1988	LIMPEZA PUBLICA
4	MAGNA RODRIGUES VIEIRA	AMASIADA	051.206.439-30	13/05/1972	LIMPEZA PUBLICA
5	NEUZA APARECIDA SILVA	DIVORCIADA	945.459.289-00	06/10/1968	LIMPEZA PUBLICA
6	ROSANA SOARES MATIAS	DIVORCIADA	087.890.989.35	01/05/1998	LIMPEZA PUBLICA
7	ROSANGELA TRINDADE BARBOSA	AMASIADA	042.842.639-51	12/01/1976	LIMPEZA PUBLICA

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Aos vinte e dois do mês de julho de 2022.

LAYSE DE LIMA CAMARGO COIMBRA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.07.2022
16:43:32 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Ed. nº 615

PÁG. 24

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 042/2022 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2022

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 09/08/2022, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR DESCONTO SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: *Contratação de empresa especializada, devidamente registrada junto ao Governo Federal, para administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores do Município de Rancho Alegre-PR, para uso do benefício “AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO”, os produtos e/ou serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.*

VALOR MÁXIMO: R\$ 317.460,00 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta mil reais), conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 21/07/2022.

Rancho Alegre – PR, 21 de julho de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva

Pregoeira